



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 038/2024

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a cedência da Sra. **Rosana dos Santos Carvalho**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o CONVÊNIO celebrado entre o Município de Caarapó e o município de Amambai,

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, a Servidora Pública Municipal **Sra. Rosana dos Santos Carvalho**, matrícula nº9953611, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil 20h, para exercer sua função na Prefeitura Municipal de Amambai, conforme convênio celebrado com este município, no período de dia 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sem ônus para a origem.

Art. 2º - A servidora pública municipal cedida permanecerá vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caarapó-MS e o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que a servidora for titular.

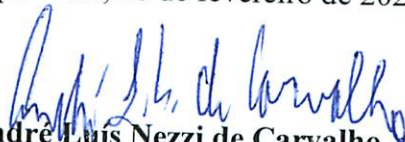
Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 5º - Cumpre ao cessionário comunicar trimestralmente a frequência da servidora ao órgão cedente.

Art. 6º - Esta Portaria entra vigor com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 20 de fevereiro de 2024.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3547</u> , na data <u>14 / 03 / 24</u>
Pág. <u>407</u>